



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3554 de 19 de Setembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 166/2025

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Adriano Natividade Nepomuceno Junior ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, partir de 17/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/09/2025.

Publique-se.

Mariana, 18 de setembro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 167/2025

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotadas no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia **18/09/2025**.

Adriano Natividade Nepomuceno Junior	Assessor de Gabinete II
Leonardo Santos Cerceau da Silva	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 18 de setembro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 35/2024 -. Objeto: Prorrogação da vigência da ARP 35/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e a Empresa: **ARP 35/2024 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15. Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 32/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.088/0001-14. Objeto: a atualização do valor unitário do vale transporte para os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 07.0213.2025.15 - Pregão Eletrônico 023/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis para atender a demanda dos Municípios de Mariana, Piedade de Ponte Nova, Rio Doce, CIMVALPI e Casa Lar. A retificação se deu no Anexo IV - Termo de Referência com a inclusão do item de Qualificação Técnica, consequentemente alterando os itens CEE 05 e CEE 20 do Anexo I - Condições Específicas do Edital. Em razão da retificação do edital, o que pode implicar na formulação das propostas dos licitantes, o prazo será recontado, nos termos preconizados no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21, passando a ser: 07/10/2025 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital Consolidado poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2025

Richele Ap. Silva de Jesus

Agente de Contratação

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana. Processo nº 11/2025. Torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2025. **Objeto:** "Registro de preços para contratação de operadora ou agência de viagens, para prestação de serviços de cotação, reserva emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas

nacionais de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos e emissão de seguro de assistência em viagens, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), 24 horas, com pagamento de taxas de embarque. ” Data da Sessão Pública: 01/10/2025 08:30 horas, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br e www.iprevmariana.mg.gov.br. Informações: na sede do IPREV Mariana, e-mail: compraselicitacao@iprevmariana.mg.gov.br, telefone (31) 3558-5211. Mariana, 18 de setembro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Paolla Rodrigues Araújo Santos** do cargo de Coordenador de CRAS/CREAS a partir de 12 de setembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Fica nomeada **Luciana da Conceição Gomes Gonçalves** para o cargo de **Coordenador de CRAS/CREAS** a partir de 15 de setembro de 2025, conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025

Art. 3º - Fica exonerada **Ketyllin Duarte Muzzi Silva** do cargo de Coordenador de Serviços do PROCON Municipal a partir de 12 de setembro de 2025, passando a exercer o cargo de Assessor de Gabinete V, a partir de 15 de setembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 4º - Fica nomeado **Gisley Alves Freitas** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**

de Serviços do PROCON Municipal, a partir do dia 15 de setembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 247, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Poliana de Castro Marques Rola** do cargo de Coordenador de Serviços de Urgência e Emergência a partir de 15 de setembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Fica nomeada **Fabiana Otilia Almeida Leite** para o cargo de Coordenador de Serviços de Urgência e Emergência a partir de 16 de setembro de 2025, conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Maxuel da Cruz** da Função Gratificada de Membro da CIPA - FC 02, a partir do dia 11 de setembro de 2025, passando a exercer a Função Gratificada de Membro da CIPA - FC 02, **Sandra Aparecida da Silva** a partir do dia 12 de setembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12316 de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$84,79

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	84,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$84,79

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	84,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$1.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
----------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$24.065,10

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	24.065,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

	Civil	R\$24.065,10
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 24.065,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$30.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

	24.001.13.392.16.0151-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
Sociais		R\$30.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$36.761,59

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	36.761,59

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal	
Civil	R\$1.130,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.130,00

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$8.031,59
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.031,59

05.001.4.122.1.2426-4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	R\$26.600,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	26.600,00

05.001.4.122.1.2426-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$1.000,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$22.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$22.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

	26.001.16.482.21.8021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-	
alimentação		R\$1.600,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$4.170,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.170,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$4.170,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2414-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$100.000,00

1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo
Estadual 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2414-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$100.000,00

1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo
Estadual 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$43.651,41

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	43.651,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$1.293,96
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.293,96

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$8,00
--	---------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8,00

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.559,19
--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.559,19

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$14.449,53
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	14.449,53

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$17.340,73
--	--------------

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
17.340,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$38.352,33

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 38.352,33

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$38.352,33

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 38.352,33

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$444.160,44

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 444.160,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$12.941,65

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 12.941,65

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$7.149,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 7.149,00

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$1.863,06

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.863,06

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$4.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 4.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$27.307,94

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 27.307,94

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$52.576,67

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 52.576,67

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$34.352,33

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 34.352,33

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$2.032,33

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 2.032,33

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$378.642,12

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 378.642,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.25.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.25.2312-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais	R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$83.760,25

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 83.760,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$7.265,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 7.265,00

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$5.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.500,00

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$66.171,73

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 66.171,73

10.001.4.691.1.2422-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$4.823,52

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 4.823,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$32.813,67

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	32.813,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$3.132,20
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		3.132,20
11.001.4.124.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$29.681,47
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		29.681,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$40.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		40.000,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$24.149,10

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		24.149,10

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$15.035,27

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		15.035,27

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$44.569,67

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 44.569,67

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$541.024,48

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 541.024,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.122.6.2370-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$21.741,30

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 21.741,30

14.001.18.122.6.2370-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$21.741,30

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 21.741,30

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$24.065,10

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 24.065,10

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$6.653,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 6.653,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$84,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 84,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$852,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 852,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$10.784,92

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 10.784,92

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de

Consumo R\$787,15
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 787,15

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$767,75

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 767,75

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$85.775,28

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 85.775,28

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$40.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 40.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$446.600,60

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 446.600,60

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e

Restituições		R\$353,85
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		353,85

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.122.6.2370-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$1.086,07

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.086,07

	14.001.18.122.6.2383-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e	
Instalações		R\$1,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$3.482,60

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		3.482,60

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$2,60

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		2,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$551.975,48

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 551.975,48

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$35.911,77

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de

Impostos 35.911,77

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$35.226,19

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.226,19

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$5.200,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.200,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$448,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 448,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$4.667,56

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.667,56

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

	20.001.20.122.11.2629-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$237,58
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		237,58

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$495.277,92

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 495.277,92

18.001.4.123.10.2091-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$46.830,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 46.830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2285-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$5.571,40

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.571,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2285-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$1,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1,00
23.001.4.122.1.2285-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$5.570,40
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.570,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$684.902,21

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 684.902,21

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$42.952,55

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 42.952,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$269,40

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 269,40

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$4.964,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 4.964,00

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$199,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 199,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$28.063,24

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 28.063,24

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$1.618,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.618,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$443.206,60

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 443.206,60

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$213.362,97

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 213.362,97

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$36.171,55

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 36.171,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$1.370,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.370,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$1.370,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.370,00
----------------	--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$368,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	368,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
Trabalhistas	R\$368,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	368,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-4.4.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$260.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
260.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$260.000,00

1.500.000.1002

15%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde

260.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros

R\$7.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-	
alimentação	R\$7.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.021,65

2.569.000.0000
FNDE

(SF) - Outras Transf. de Recursos do
3.021,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$3.021,65
2.569.000.0000 FNDE	(SF) - Outras Transf. de Recursos do 3.021,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.787,00

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
		1.787,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$1.787,00
--	-------------

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
		1.787,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte

R\$50.000,00

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

alimentação	09.001.12.367.18.2644-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-	R\$50.000,00
1.540.000.1070	Impostos	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte

R\$50.000,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	50.000,00
----------------	---	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$50.000,00
---	---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	50.000,00
----------------	---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$600,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$60,00

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	60,00
----------------	---	-------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$60,00
---	--	----------

1.604.000.0000	Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	60,00
----------------	---	-------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$2.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$2.500,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$13.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

	08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo	R\$13.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$95.727,90

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
95.727,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$95.727,90

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 95.727,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2171-3.3.90.19.00.00.00.00 - Auxílio-fardamento

R\$84.216,55

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	84.216,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$84.216,55

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	84.216,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$5.000,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$5.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-4.4.50.41.00.00.00.00 -

Contribuições

R\$321.727,90

1.500.000.0000

Impostos

Recursos não Vinculados de
321.727,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente

R\$321.727,90

1.500.000.1002

15%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
321.727,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$874,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	874,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$874,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	874,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvenções
Sociais

R\$1.138.183,70

1.500.000.1002

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde

15%)

1.138.183,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$1.138.183,70

1.500.000.1002

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde

15%)

1.138.183,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$4.436,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.436,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$4.436,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.436,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$358,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	358,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$358,00
---	-----------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
----------------	----------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$270,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	270,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil	R\$270,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	270,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$10.000,00
---	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$200,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições
Trabalhistas	R\$200,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$60.000,00

1.604.000.0000

Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de
ombate às endemias. 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$60.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de
ombate às endemias. 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de

Cont.Terceirização

R\$2.620,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.620,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições
Trabalhistas	R\$2.620,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.620,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$16.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

fardamento 12.001.6.122.17.2630-3.3.90.19.00.00.00.00 - Auxílio-
R\$16.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$358,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	358,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$358,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	358,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$250,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	250,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$250,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$19.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		19.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$22.000,00

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de	
Impostos	22.000,00	

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2290-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$10.100,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 10.100,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$4.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2290-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$10.100,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 10.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$19.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	19.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$22.000,00
---	---	--------------

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	22.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$4.000,00
---	---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$8.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$8.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$890.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%)	890.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$103.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 103.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$65.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 65.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$1.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

	Determinado		R\$103.000,00
1.500.000.1002	15%)	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	103.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB			
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB			
05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.500,00
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de	1.500,00
Impostos			
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED			
09.001.12.367.18.2644-3.1.90.13.00.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$65.000,00
1.540.000.1070		Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de	65.000,00
Impostos			
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA			
03.001.2.62.1.2058-3.1.90.13.00.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$50.000,00
1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de	50.000,00
Impostos			
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
07.001.10.122.24.2433-3.1.91.13.00.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$890.000,00
1.500.000.1002		Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	890.000,00
15%)			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$180.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 180.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$100.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 100.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$1.200,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$90.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$16.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$90.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 100.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.200,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$180.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 180.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$16.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$12.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

	08.001.8.122.1.2320-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais	R\$12.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$30.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material
Permanente	R\$30.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$368,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	368,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$368,00
--	-----------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	368,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$78.276,00

1.540.000.0000
Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
78.276,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$78.276,00

1.540.000.1070

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de

Impostos

78.276,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$145,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	145,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
Trabalhistas	R\$145,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	145,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$371.000,00

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não
371.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.129.10.2580-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$20.706,00

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não
20.706,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

06.001.4.123.10.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$24.507,00

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não
24.507,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Judiciais	03.001.28.846.0.0007-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças	R\$234.858,98
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 234.858,98

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

	23.001.4.122.1.2070-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$70.222,02
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 70.222,02

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.129.10.2580-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$20.706,00
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 20.706,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$3.535,00

1.604.000.0000

Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de
ombate às endemias. 3.535,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$3.535,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de
ombate às endemias. 3.535,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$15.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$350.000,00
--	---------------

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de	
Impostos	350.000,00	

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$5.000,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$150.000,00
--	---------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação	
----------------	---	--

25%) 150.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$50.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$320.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 320.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$21.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$15.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$160.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 160.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$400.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$150.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 150.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$50.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$320.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 320.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$15.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$160.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 160.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$350.000,00

1.540.000.1070 Impostos Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de 350.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$400.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 400.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$21.000,00

1.500.000.0000 Impostos Recursos não Vinculados de 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç

R\$49.660,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	49.660,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$49.660,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
49.660,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$315,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	315,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$315,00
---	-----------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	315,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$2.040,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil R\$2.040,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 2.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$105,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	105,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$105,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	105,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.967,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.967,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.967,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.967,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$600,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.122.18.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$600,00
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação	
	25%)	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de	
Cont.Terceirização	R\$3.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.17.512.27.1456-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$199.317,36

1.703.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras
Entidades 199.317,36

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.17.512.27.1456-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações R\$199.317,36

1.703.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras
Entidades 199.317,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$5.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$5.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$5.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo

R\$171.696,14

2.569.000.0000
FNDE

(SF) - Outras Transf. de Recursos do
171.696,14

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física

R\$171.696,14

2.569.000.0000
FNDE

(SF) - Outras Transf. de Recursos do
171.696,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

	24.001.13.392.16.2553-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$20.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		20.000,00

	24.001.13.392.16.2553-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
	Física	R\$30.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$4.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$4.000,00
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.976,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.976,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$1.976,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.976,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.25.2312-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios
Financeiros

R\$1.396.144,15

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
1.396.144,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.25.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física

R\$1.396.144,15

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
1.396.144,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$768,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	768,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$768,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	768,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$4.967,77

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.967,77

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2034-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$4.967,77
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.967,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$8.750,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$8.750,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$142.683,61

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 142.683,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$142.683,61

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 142.683,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$988,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	988,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$988,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 988,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$60.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal	
	Civil	R\$40.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		40.000,00

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal	
Civil		R\$20.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$50.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$29.424,65

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	29.424,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$29.424,65

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	29.424,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$799,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 799,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$799,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 799,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$500.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$500.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2014-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

R\$23.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

23.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$70.000,00

1.540.000.1070
Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
70.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$340.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 340.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2014-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar R\$23.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$70.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 70.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$340.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 340.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$260.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 260.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$40.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde

15%)

40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$260.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 260.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$40.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$1.500.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$1.500.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$7.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$210.600,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 210.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$210.600,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 210.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.9.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$12.000,00

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2127-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$12.000,00
--	--	--------------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.647,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.647,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- alimentação	R\$1.647,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.647,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$21.650,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	21.650,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$21.650,00
---	--------------------------------------	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	21.650,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12316/2025, de 2 de Junho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.062.115,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$186.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		186.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$186.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		186.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317 de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos
R\$300.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 300.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos
R\$300.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$60.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de

Impostos

60.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

06.001.4.123.10.2091-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$6,35

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 6,35

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -
SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.182.17.2541-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$65.653,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 65.653,00

12.001.6.181.6.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.130,73

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.130,73

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.177,66

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.177,66

12.001.6.181.17.1738-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$441,53

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 441,53

12.001.6.181.17.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$5.913,97

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.913,97

12.001.6.181.17.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$9.888,71

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 9.888,71

12.001.6.181.17.2579-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1,00

12.001.6.182.17.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$166,54

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 166,54

12.001.6.182.17.2541-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$5.802,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.802,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$13.541,99

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 13.541,99

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2591-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$14.626,60

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 14.626,60

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.824,26

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.824,26

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$6.315,52

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 6.315,52

08.001.8.244.19.2510-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 50.000,00

08.001.8.244.25.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$374,90

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 374,90

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.006.8.241.19.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$5.176,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.176,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ

Consumo	08.007.8.244.19.2550-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$5.176,50
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 5.176,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIÊNCIA -FMDPD

Consumo	08.008.8.242.19.2131-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$176,50
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 176,50
Consumo	08.008.8.242.25.2176-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$2.408,30
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 2.408,30

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUN POLÍTICAS PROM. À IGUALD. RACIAL -FUMPIR

Consumo	08.009.8.422.19.2132-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$5.076,50
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 5.076,50

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

	12.001.6.182.17.2541-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$22.320,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 22.320,00
	12.001.6.122.17.2630-3.3.90.34.00.00.00.00	- Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização R\$28.235,73

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 28.235,73

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$61.300,30

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 61.300,30

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$18.362,94

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 18.362,94

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$99,97

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 99,97

12.001.6.181.17.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$7.613,63

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 7.613,63

12.001.6.181.17.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.797,99

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.797,99

12.001.6.182.17.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$4.700,72

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 4.700,72

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$647,30

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 647,30

07.001.10.302.24.2416-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$7.008,14

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 7.008,14

07.001.10.302.24.2418-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$4.114,28

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 4.114,28

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$48.571,96

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 48.571,96

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.182.17.2541-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$16.863,08

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de

Impostos 16.863,08

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$85,80

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 85,80

08.001.8.241.19.2314-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$5.822,47

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.822,47

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.122.1.2232-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 20.000,00

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$20,90

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 20,90

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

08.003.8.243.9.2607-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$2.070,60

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 2.070,60

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.006.8.241.19.2450-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$5.176,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.176,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ

08.007.8.244.19.2550-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$5.176,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.176,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIÊNCIA -FMDPD

08.008.8.242.19.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$249,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 249,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUN POLÍTICAS PROM. À IGUALD. RACIAL -FUMPIR

08.009.8.422.19.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$3.176,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.176,50

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.008 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIÊNCIA -FMDPD

08.008.8.242.25.2176-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios
Financeiros R\$5.176,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 5.176,50

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2260-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público R\$0,01

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 0,01

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações R\$1.406,71

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.406,71

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$10.700,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de

Impostos 10.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$290,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 290,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$3.823,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.823,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$176,50

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 176,50

07.001.10.302.24.2591-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$10.353,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 10.353,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.182.17.2541-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$10.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de

Impostos 10.500,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.9.2403-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$1.530,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 1.530,00

08.001.8.241.19.2314-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$29.290,35

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 29.290,35

08.001.8.244.19.2178-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$2.560,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 2.560,00

08.001.8.244.25.2312-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$140,30

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 140,30

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$526,12

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 526,12

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$3.234,14

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 3.234,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$2.000,00

1.660.000.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS

2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$2.000,00

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$334.238,41

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
334.238,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.2.2263-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público R\$4.079,22

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
4.079,22

05.001.4.122.2.2263-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público R\$204,25

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
204,25

05.001.15.452.2.2921-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público R\$3.801,36

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
3.801,36

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$326.153,58

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
326.153,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$69.666,35

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

69.666,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.80.43.00.00.00.00 - Subvenções

Sociais

R\$69.666,35

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

69.666,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$52.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições	R\$52.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$80.955,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

80.955,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Consumo 25.001.27.812.14.1240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$80.955,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 80.955,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$172.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 172.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$172.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 172.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$120.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$120.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções
Sociais

R\$205.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
205.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$205.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
205.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$200.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$200.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$278.411,16

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 278.411,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$7.435,09

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.435,09

09.001.12.362.18.2643-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$16.662,15

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.662,15

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$520,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 520,00

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$16.710,98

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 16.710,98

09.001.12.362.18.2643-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$4.843,62

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.843,62

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$117,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 117,00

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.212,80

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	1.212,80
09.001.12.367.18.2644-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$11.174,60
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	11.174,60
09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$219.734,92
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	219.734,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$25.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.80.43.00.00.00.00 - Subvenções
Sociais	R\$25.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$76.336,57

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		76.336,57

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Consumo	25.001.4.122.1.2035-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$7.015,08
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 7.015,08
Consumo	25.001.27.812.14.2701-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$26.353,40
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 26.353,40

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

Consumo	25.002.27.812.14.2115-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$20.500,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 20.500,00

1. - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

	25.001.27.812.14.2701-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$50,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 50,00
	25.001.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$11.325,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 11.325,00
	25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$593,09
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 593,09

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

25.002.27.812.14.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica		R\$10.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$29.424,65

1.660.000.0000
Assistência Social - FNAS

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
29.424,65

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo

R\$29.424,65

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
29.424,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$6.824,06

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
6.824,06

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$22.600,59

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 22.600,59

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.1266-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$29.424,65

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 29.424,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$16.035,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	16.035,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$50,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50,00

10.001.11.333.8.2609-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$4.485,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.485,00

10.001.11.333.8.2609-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	
Comunicaç	R\$11.500,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		11.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$51.215,50

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	51.215,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.451.17.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$1.215,50

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.215,50

12.001.6.451.17.2266-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$20.500,00
--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	20.500,00

12.001.6.451.17.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$19.000,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	19.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1. - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

12.002.6.451.17.2192-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$10.500,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$162.560,47

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	162.560,47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.609.11.2492-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$6.673,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.673,00
20.001.20.608.11.2277-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R\$17.008,87
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.008,87
20.001.20.608.11.2230-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$70.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
20.001.20.608.11.2535-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$11.468,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.468,00
20.001.20.608.11.2574-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$6.439,02
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.439,02
20.001.20.608.11.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.500,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
20.001.20.608.11.2574-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.943,98
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.943,98
20.001.20.608.11.2230-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros		R\$800,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
20.001.20.609.11.2492-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$827,60
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	827,60
20.001.20.608.11.2277-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$18.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
20.001.20.608.11.2574-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$18.900,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$725.623,08

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	725.623,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$3.499,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	3.499,00

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$720.092,08

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	720.092,08

21.001.26.782.2.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$2.032,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.032,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$289.429,50

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 289.429,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$61.952,20

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 61.952,20

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

	Gratuita	R\$167.651,00
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	167.651,00
09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$59.826,30
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	59.826,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$200.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$200.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$450.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2737-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$450.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo

R\$100.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.306.18.2648-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo

R\$100.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$126.726,80

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
126.726,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$126.726,80

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
126.726,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$30.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica	R\$30.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.303.24.2437-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$54.200,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		54.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica		R\$54.200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		54.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$20.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		20.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções	
Sociais		R\$20.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		20.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-4.4.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$95.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
95.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$95.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
95.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$20.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
20.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$20.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$15.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$15.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$6.100,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		6.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$65.000,00
---	--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		65.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-4.4.50.41.00.00.00.00 -

Contribuições		R\$30.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$30.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$6.100,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		6.100,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$65.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2191-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$75.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

75.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2191-4.4.50.41.00.00.00.00 -

Contribuições

R\$81.727,90

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

81.727,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$75.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

75.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$81.727,90

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

81.727,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$600.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2412-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$300.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços 300.000,00

07.001.10.302.24.2415-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$150.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços 150.000,00

07.001.10.301.24.2412-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$150.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$11.727,90

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	11.727,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$11.727,90
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	11.727,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$90.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$90.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$12.789,00

2.569.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Recursos do
FNDE	12.789,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$189,00

2.569.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Recursos do
FNDE	189,00

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Física	R\$2.600,00

2.569.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Recursos do
FNDE	2.600,00

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$10.000,00

2.569.000.0000 (SF) - Outras Transf. de Recursos do
FNDE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.391.16.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

R\$12.260,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	12.260,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica	R\$12.260,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	12.260,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$7.100,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$7.100,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		7.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.122.6.2383-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$1,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		1,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Não identificado -

Não
identificado

R\$0,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções

Sociais R\$180.010,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

180.010,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções

Sociais R\$180.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica R\$180.010,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

180.010,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica R\$180.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1616-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00	- Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$10.000,00
---	--	--------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2647-3.3.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$123.000,00

1.500.000.1001

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 123.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$123.000,00

1.500.000.0000

Impostos Recursos não Vinculados de
123.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$20.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
Impostos	1.500.000.0000
	Recursos não Vinculados de 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$42.200,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		42.200,00

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$26.635,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		26.635,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$3.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		3.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$400,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		400,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

	23.001.4.122.1.2070-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$39.200,00
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados 39.200,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

	23.001.4.122.1.2070-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$26.235,00
Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados 26.235,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$65.450,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 65.450,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$65.450,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 65.450,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$86.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		86.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-4.4.50.41.00.00.00.00 -		
Contribuições		R\$80.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica		R\$80.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		80.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica		R\$86.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		86.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$260.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

260.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-4.4.50.41.00.00.00.00 -
Contribuições

R\$65.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$65.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 65.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$260.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 260.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$360.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 360.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$200.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-
saúde e de ombate às endemias. 200.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$300.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 300.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$700.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 700.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$500.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 500.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$1.000.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 1.000.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$1.000.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 1.000.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$40.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-
saúde e de ombate às endemias. 40.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$360.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$360.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$200.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias. 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$40.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias. 40.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$300.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$700.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 700.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$500.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 500.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 1.000.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$360.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 360.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação

25%)

1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$500.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de

500.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$150.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 150.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.391.13.2502-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$150.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 150.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$500.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 500.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2522-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$60.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$51.765,00
--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	51.765,00

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$8.235,00
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.235,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$1.500,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$33.053,30

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	33.053,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$18.253,30
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	18.253,30

20.001.20.606.11.0155-3.3.30.41.00.00.00.00 -	R\$14.800,00
Contribuições	

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	14.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$51.000,00

1.500.000.1002

15%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde

51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	07.001.10.303.24.2437-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$51.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		51.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$900.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Instalações 05.001.15.451.2.2364-4.4.72.51.00.00.00.00 - Obras e
R\$900.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		2.000,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.241.19.2314-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$3.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Consumo	08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$2.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Consumo	08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$3.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$275.480,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 275.480,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2364-4.4.72.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações R\$275.480,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 275.480,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$14.900,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	14.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$14.900,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
----------------	----------------------------

Impostos

14.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$45.666,60

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	45.666,60
----------------	---	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$45.666,60
---	---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	45.666,60
----------------	---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$14.428,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	14.428,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$8.208,33
--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.208,33

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$3.334,63

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 3.334,63

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.885,04

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 2.885,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica R\$573.596,16

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 573.596,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2412-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$144.659,17

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 144.659,17

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2364-4.4.72.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$428.936,99

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 428.936,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$20.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo	R\$20.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
----------------	----------------------------

Impostos

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$46.080,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		46.080,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

	24.001.13.392.16.2552-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo	R\$46.080,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		46.080,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.123.10.2091-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$50.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 50.000,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$50.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não
----------------	---------------------

Vinculados

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$518.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 518.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$518.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 518.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$20.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$20.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$65.000,00

1.500.000.0000
Impostos

Recursos não Vinculados de
65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

Consumo	18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de R\$65.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.446,68

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		1.446,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$1.446,68

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		1.446,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$110.900,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 110.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Contribuições 10.001.23.691.8.2567-3.3.50.41.00.00.00.00 - R\$110.900,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 110.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização R\$162.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 162.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$162.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 162.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2583-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.344.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 1.344.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.13.391.13.1799-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$1.344.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 1.344.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$73.548,80

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	73.548,80
----------------	---	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$73.548,80
---	---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	73.548,80
----------------	---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$46.009,20

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		46.009,20

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$45.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$46.009,20

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	46.009,20

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$45.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$21.400,39

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		21.400,39

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$47.476,40

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		47.476,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

Consumo 18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de R\$47.476,40

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		47.476,40

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$21.400,39
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		21.400,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$4.893,60

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		4.893,60

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$1.716,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		1.716,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2522-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	R\$4.893,60
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		4.893,60

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2522-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient.,

	Desport	R\$1.716,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 1.716,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos
R\$907.316,39

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%) 907.316,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

	08.006.8.241.19.2450-3.3.50.41.00.00.00.00 -	
Contribuições		R\$100.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		100.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

	03.001.4.422.1.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1616-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$6.645,94
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%)	6.645,94
07.001.10.302.24.2591-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$85.373,40
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%)	85.373,40
07.001.10.303.24.2436-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$43.567,37
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%)	43.567,37
07.001.10.303.24.2437-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$88.411,04
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.411,04

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.361.18.2460-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de	
	Cont.Terceirização	R\$401.844,50
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação	
	25%)	401.844,50

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2416-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$11.080,16

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 11.080,16

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$47.015,30

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.015,30

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$380,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 380,00

07.001.10.302.24.2591-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$43.798,68

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) 43.798,68

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2647-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

	05.001.15.451.2.2166-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios	
Financeiros		R\$62.200,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		62.200,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

	03.001.4.422.1.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material	
	Permanente	R\$2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$24.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.811.14.2908-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios	
Financeiros	R\$24.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$539.255,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 539.255,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$539.255,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 539.255,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$268.849,83

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 268.849,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$268.849,83

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%) 268.849,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$29.424,65

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.424,65
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.1266-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$29.424,65
--	--	--------------

1.660.000.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.424,65
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 100.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 100.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2555-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$50.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$30.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2652-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material	
Permanente		R\$30.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$400.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.13.391.13.1150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$400.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$168.895,50

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 168.895,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1351-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações R\$168.895,50

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 168.895,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2584-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e

Instalações R\$600.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 600.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2585-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$540.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 540.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.13.391.13.1150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 100.000,00

05.001.24.722.2.2909-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$39.998,37

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 39.998,37

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$21.335,84

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 21.335,84

05.001.15.452.2.2921-4.4.72.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$77.139,01

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 77.139,01

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

	05.001.15.451.2.1177-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$600.000,00
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB		
	05.001.13.391.13.1777-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$170.422,28
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	170.422,28
	05.001.15.451.2.1177-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$100.000,00
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
	05.001.15.451.2.1351-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$31.104,50
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.104,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$300.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$300.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.1240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$30.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Consumo	05.001.15.451.2.1177-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$30.000,00
---------	--	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$359.350,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	359.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$359.350,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		359.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2533-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$450.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado R\$200.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

06.001.4.123.1.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 100.000,00

06.001.4.123.10.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$20,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20,00
----------------	--	-------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$20,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 20,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$40.600,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 40.600,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Judiciais	03.001.28.846.0.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças	R\$40.600,00
-----------	--	--------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 40.600,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$22.173,66

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	22.173,66
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$22.173,66

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços 22.173,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$16.193,84

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16.193,84
----------------	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$16.193,84
---	--------------------------------------	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16.193,84
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$60.185,14

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	60.185,14

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.846.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$60.185,14

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 60.185,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$186.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 186.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$186.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 186.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12317/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.725.107,08, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1. - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

12.002.6.451.17.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$10.000,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 10.000,00
------------	----------------	----------------------------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

06.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

06.001.4.123.1.2168-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.000,00
---	--	-------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 5.000,00
------------	----------------	---------------------------------

Patronais	06.001.4.123.1.2168-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$5.000,00
-----------	--	-------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 5.000,00
------------	----------------	---------------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12318 de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.448.263,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.006.8.241.19.2450-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$343.000,00

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de
outras Entidades	343.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$343.000,00
---	---------------

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de
outras Entidades	343.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12318/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.448.263,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$330.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$330.000,00
---	---------------

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de	
outras Entidades	330.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12318/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.448.263,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$775.263,03

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		775.263,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$775.263,03
---	---------------

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		775.263,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12320 de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.154.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.5005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$800.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	800.000,00
----------------	--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

Instalações	50.001.17.512.27.1739-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e	R\$800.000,00
-------------	---	---------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	800.000,00
----------------	--	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12320/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.154.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.6015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$50.000,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de

Recursos Minerais 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.6016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12320/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.154.000,00, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.4.122.27.6009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.4.122.27.6020-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$2.000,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12320/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.154.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.6003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$302.000,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais

302.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.6015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$302.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de
Recursos Minerais 302.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12.237 de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.303.24.2437-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$237.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde
15%)	237.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica	R\$237.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	237.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros

R\$540.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	540.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

	08.002.8.244.19.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções	
Sociais		R\$227.024,09
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		227.024,09
	08.002.8.243.9.2540-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00
	08.002.8.243.9.2540-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	R\$46.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		46.500,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

	08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	R\$6.170,57
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		6.170,57

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	R\$245.913,34
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		245.913,34

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

	08.002.8.243.9.2540-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios	
Financeiros		R\$4.392,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		4.392,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$576,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	576,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$576,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	576,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2590-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$62.264,65

1.500.000.1002

15%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde

62.264,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$62.264,65

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.264,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1177-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$75.000,00
---	--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		75.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2107-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$40.000,00
--	--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$75.000,00
--	--	--------------

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 75.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 50.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$40.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$81.000,00

1.500.000.1001
25%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
81.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo

R\$50.000,00

1.500.000.1001
25%)

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$10.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação
25%) 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$81.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 81.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 50.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de
Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.391.13.2502-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$50.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$50.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$15.000,00

1.500.000.1002 15%)	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15.000,00
------------------------	---

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2412-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita R\$221.727,90

1.500.000.1002 15%)	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 221.727,90
------------------------	--

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente R\$1.630.000,00

1.500.000.1002 15%)	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 1.630.000,00
------------------------	--

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	07.001.10.301.24.2652-3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvenções	
Sociais		R\$145.727,90
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		145.727,90

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	07.001.10.301.24.2652-3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvenções	
Sociais		R\$15.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	07.001.10.301.24.2652-3.3.50.41.00.00.00.00 -	
Contribuições		R\$76.000,00
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		76.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	07.001.10.301.24.2652-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$1.344.827,54
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		1.344.827,54
	07.001.10.301.24.2652-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	R\$285.172,46
1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde	
15%)		285.172,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$2.587,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.587,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$2.587,00
---	--	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.587,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.606.11.0155-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$10.200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.28.845.0.0012-3.3.50.41.00.00.00.00 -	
Contribuições	R\$10.200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$211.349,30

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	
Financeira de Recursos Minerais		211.349,30

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$255.138,32
--	-----------------------	---------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	255.138,32
----------------	--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2585-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$211.349,30
--	-----------------------	---------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	211.349,30
----------------	--	------------

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2585-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$255.138,32
--	-----------------------	---------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	255.138,32
----------------	--	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$30.630,28

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.630,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$30.630,28

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		30.630,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12237/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.685.473,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2591-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$113.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	113.000,00
----------------	--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consumo	07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$25.000,00
---------	---	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.000,00
----------------	--	-----------

Consumo	07.001.10.301.24.2412-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$88.000,00
---------	---	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	88.000,00
----------------	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

DECRETO Nº 12.462, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

(Republicação com Correção)

“Regulamenta o uso do Estacionamento do Terminal Turístico do Município de Mariana, nos termos da Lei nº 3.892, de 26 de maio de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais, na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.892, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do Estacionamento do Terminal Turístico, localizado na Travessa Tancredo Neves, no Município de Mariana, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Estacionamento do Terminal Turístico destina-se, exclusivamente, ao uso por ônibus, micro-ônibus, vans de turismo e motorhomes, sendo vedada a utilização por veículos particulares, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.892/2025.

Art. 3º O estacionamento contará com 12 (doze) vagas fixas, sendo destinadas:

I - 01 (uma) vaga à Polícia Militar;

II - 01 (uma) vaga à charrete elétrica;

III - 10 (dez) vagas ao uso de ônibus, micro-ônibus, vans de turismo e motorhomes, observada a ordem de chegada e disponibilidade.

Art. 4º Pelo uso do estacionamento será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por período de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto neste Decreto.

Art. 5º A gestão do serviço de estacionamento será de competência da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, que adotará as medidas administrativas necessárias ao seu funcionamento, controle e fiscalização, com o apoio da Secretaria de Segurança Pública, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 3.892/2025.

Art. 6º Os recursos arrecadados com a utilização do estacionamento serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, devendo ser aportados em conta bancária específica, na forma da legislação vigente.

Art. 7º A reserva e o pagamento da diária do estacionamento deverão ser realizados junto ao Centro de Atenção ao Turismo - CAT, instalado no Terminal Turístico.

Art. 8º O pagamento do valor da diária será efetuado, exclusivamente, via PIX, por meio do QR Code, disponibilizado no Terminal Turístico.

Art. 9º Na hipótese de inexistência de vagas disponíveis, os veículos de turismo deverão proceder ao desembarque de passageiros e, em seguida, deslocar-se para o Terminal Rodoviário, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.892/2025.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observada a legislação municipal em vigor.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.980 de 25 de setembro de 2015.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.470, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 4385/2025 e 8684/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Ingrid Emanuelle Soares Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 41031/0, com efeitos retroativos a partir do dia 05/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 217, de 18 de janeiro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 113 de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 3550 de 17 de setembro de 2025, páginas 37, 38 e 39.

ONDE SE LÊ: “**PORTARIA Nº 113, de 16 de setembro de 2025**”

LEIA-SE: “**PORTARIA Nº 213, de 16 de setembro de 2025**”.

Mariana, 18 de janeiro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº218 de 18 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço

de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 20 e 21 de setembro de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Keine Anderson Zanelato

Marcos Antônio Gonçalves

Rutielle Mara de Souza Tito (20/09)

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Edna Cristiana da Silva (20/09)

Eugenio Gomes Martins Pinto

Geraldo Emanuel da Silva

Jose Geraldo dos Reis (20/09)

Jose Taciano Braz (20/09)

Leonardo Francisco Neto (21/09)

Marciley Araujo Osorio Ciríaco (21/09)

Nilton Frade Coelho (21/09)

Ronaldo Adriano Anacleto

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrozio (Águas Claras)

Carlos Eduardo Vitor (Barroca)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Eugenio Martins Filho (Cuiabá)

Evandro da Silva Pontes

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

Vinício Martins Alves (Claudio Manoel)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 18 de setembro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana